

FICHA OBJETIVOS PROCESSUAIS/AÇÕES A DESENVOLVER

Órgão: **Procuradoria da República da Comarca dos Açores**

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ANUAIS	OBJETIVOS PROCESSUAIS/ AÇÕES A DESENVOLVER
A. ÁREAS PRIORITÁRIAS	
A.1 Corrupção e criminalidade económico-financeira	<p>1 – Levantamento e análise da pendência criminal económico-financeira;</p> <p><i>Objectivo totalmente cumprido.</i></p> <p><i>Os dados recolhidos via Citius indicam em toda a comarca (concentrados na sua esmagadora maioria na 5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP) uma pendência, a 01/09/2015, de 76 inquéritos.</i></p> <p><i>A análise dos inquéritos foi efectuada pelos respectivos magistrados titulares.</i></p> <p>2 – Sinalização à coordenação dos casos mais graves com sequente monitorização hierárquica desses processos:</p> <p><i>Objectivo totalmente cumprido.</i></p> <p><i>Ao longo do ano, foram sendo reportados pela magistrada titular da 5ª subsecção de Ponta Delgada do DIAP dos Açores, à Coordenação da comarca e à Coordenação do DIAP, a instauração</i></p>

	<p><i>e desenvolvimento dos inquéritos mais significativos.</i></p> <p><i>Foi efectuado, pela Coordenação da comarca, registo em suporte informático dessas informações, o qual é sucessivamente actualizado.</i></p> <p>3 – Redução em 10% da pendência criminal actual neste domínio, tendo por referência os inquéritos pendentes em 01 de Setembro de 2015;</p> <p>4 – Participação na rede nacional de combate ao crime económico-financeiro,</p> <p><i>Em 29/04/2016 foi indicada, na sequência de solicitação hierárquica nesse sentido, a senhora Procuradora-Adjunta Dr^a Sílvia Couto como ponto de contacto comarcão para a rede distrital corrupção/crime económico-financeiro.</i></p> <p><i>Não ocorreram, no ano judicial 2015/2016, e posteriormente a tal indicação, reuniões desta rede.</i></p> <p>5 – Participação nas acções de formação contínua ou complementar mais relevantes nesta área.</p> <p><i>A senhora Procuradora-Adjunta titular da 5^a subsecção de Ponta Delgada do DIAP frequentou a acção de formação sobre Recuperação de Activos.</i></p>
<p>A.2 Violência Doméstica</p>	<p>1 – Incremento da aplicação do programa Contigo em suspensão provisória do processo;</p> <p>2 – Criação de um sistema interno comarcão de monitorização da</p>

	<p>aplicação judiciária do programa Contigo;</p> <p>3 – Incremento do uso dos mecanismos de teleassistência;</p> <p>4 – Participação na rede distrital de combate à violência doméstica;</p> <p>5 – Participação activa e regular na rede regional de apoio às mulheres em situação de risco;</p> <p>6 – Representação do Ministério Público em iniciativas de informação/formação/esclarecimento a nível regional e/ou municipal;</p> <p>7 - Participação nas acções de formação contínua ou complementar mais relevantes nesta área.</p>
<p>A.3 Cibercrime e prova digital</p>	<p>1 – Levantamento e análise a nível regional do panorama processual pendente;</p> <p>2 – Identificação dos constrangimentos mais relevantes na investigação destes tipos criminais;</p> <p>3 – Redução em 10% das pendências actuais;</p> <p>4 – Actualização dos pontos de contacto da rede de combate ao cibercrime e participação nas respectivas reuniões;</p> <p>5 – Formação na área da recolha de prova em ambiente digital</p>
<p>A.4 Terrorismo</p>	<p>-----</p> <p>-----</p>
<p>A.5 Recuperação de ativos</p>	<p>1 – Levantamento dos casos com intervenção do GRA e/ou do GAB e sinalização dos processos susceptíveis de tal intervenção;</p> <p>2 – Organização de acção de formação local neste domínio com</p>

	difusão (por videoconferência ou similar) por toda a comarca.
A.6 Proteção da vítima	<p>1 – Divulgação/formação quanto ao novo pacote legislativo nesta área;</p> <p>2 – Valorização do ressarcimento da vítima em suspensão provisória do processo e no âmbito do processo sumaríssimo;</p> <p>3 – Incremento do uso dos mecanismos de teleassistência;</p> <p>4 – Colaboração activa no âmbito da estratégia regional de prevenção e combate ao abuso sexual de crianças e jovens, com definição do estatuto e papel do agente de suporte;</p> <p>5 – Incremento do uso das declarações para memória futura (artºs 271º do CPP e 24º do Estatuto da Vítima).</p>
A.7 Direitos das crianças e jovens	<p>1 – Divulgação e formação sobre o novo pacote legislativo nesta matéria dos magistrados e CPCJ's;</p> <p>2 – Atendimento ao público especializado, via videoconferência, em toda a Região Autónoma;</p> <p>3 – Atendimento ao público presencial, nestas matérias, nas secções de proximidade de Povoação e Nordeste e na ilha do Corvo;</p> <p>4 – Levantamento e análise da situação jurídica de todas as crianças acolhidas institucionalmente na Região Autónomas dos Açores, a fim de avaliar a possibilidade de decrescer o número de institucionalizações;</p> <p>5 – Elaboração e execução do plano anual de visita às instituições</p>

	de acolhimento de crianças e jovens.
A.8 Direitos dos Idosos	<p>1 – Celebração de protocolo de cooperação e participação do Ministério Público na rede regional de apoio aos idosos;</p> <p>2 – Participação nas respectivas reuniões e atendimento especializado (em Ponta Delgada) nessa matéria;</p> <p>3 – Colaboração com as instituições locais de apoio a idosos (como a Associação Seniores de S. Miguel) na divulgação dos direitos dos idosos e dos mecanismos legais de protecção;</p> <p>4 – Distribuição especializada dos inquéritos criminais (secção de Ponta Delgada do DIAP).</p>
A.9 Ambiente e urbanismo	<p>1 – Levantamento e análise da pendência comarcã;</p> <p>2 – Indicação dos pontos de contacto por município/conjunto de municípios e participação nas reuniões da rede de interesses difusos e colectivos;</p> <p>3 – Protocolização da articulação das diferentes procuradorias da comarca com o TAF de Ponta Delgada;</p> <p>4 – Acompanhamento da situação regional relativamente a edifícios escolares com coberturas com amianto.</p>
A.10 Direitos dos consumidores	<p>1 – Levantamento e análise da pendência comarcã;</p> <p>2 – Articulação para detecção de casos mais frequentes/mais relevantes com a Associação dos Consumidores da Região Autónoma dos Açores (ACRA).</p>
A.11 Direitos dos	1 – Levantamento e análise comarcã de todos os processos

trabalhadores	<p>administrativos pendentes para propositura de acção de contrato individual de trabalho ou outra em patrocínio de trabalhadores;</p> <p>2 – Adopção de procedimentos simplificados/desburocratizados para recolha de elementos necessários para actuação em patrocínio dos trabalhadores;</p> <p>3 – Redução para 120 dias (contados a partir da autuação do processo administrativo) do prazo máximo para propositura das mesmas acções;</p> <p>4 – Levantamento dos constrangimentos existentes nos diferentes municípios quanto a exames e juntas médicas laborais;</p> <p>5 – Atendimento especializado ao público via sistema de videoconferência.</p>
A.12 Direitos humanos	<p>1 – Acompanhamento do fluxo de cidadãos repatriados da América do Norte e sua posterior reinserção local;</p> <p>2 – Acompanhamento do fluxo de refugiados e sua inserção local;</p> <p>3 – Acompanhamento da situação de cidadãos em situação particularmente vulnerável, vulgo pessoas sem-abrigo, e das respostas sociais fornecidas, incluindo procedimentos policiais;</p> <p>4 – Levantamento das situações de absentismo escolar por parte de crianças do sexo feminino de etnia cigana e das medidas de promoção e protecção adequadas;</p> <p>5 – Visita aos estabelecimentos prisionais da Região e análise das condições das celas de detenção dos diferentes edifícios do</p>

	Tribunal.
B. QUALIDADE DA AÇÃO	
B.1 Promoção da igualdade do cidadão perante a lei	<p>1 – Definição comarcã dos campos de aplicação do processo sumário e sumaríssimo com harmonização de procedimentos internos;</p> <p>2 – Utilização dos institutos de simplificação e consenso em, pelo menos, 60% dos inquéritos criminais com indicição suficiente;</p> <p>3 – Divulgação entre o Ministério Público comarcão das decisões judiciais mais relevantes nas diferentes jurisdições com vista à adopção de critérios uniformes de actuação.</p>
B.2 Visão integrada da intervenção do Ministério Público nas diferentes fases processuais e instâncias	<p>1 – Levantamento das dificuldades sentidas e análise dos constrangimentos na articulação entre magistrados de diferentes instâncias e/ou que actuam em fases processuais distintas;</p> <p>2 - Criação de um sistema, incluindo instrumentos materiais de suporte, de troca de informação relevante entre magistrados do Ministério Público na área dos julgamentos e os que actuam no DIAP ou na jurisdição de Família e Menores (ITE's);</p> <p>3 – Reuniões trimestrais de avaliação entre as coordenações sectoriais/magistrados com atribuições hierárquicas nas diferentes jurisdições;</p>
B.3 Articulação da intervenção entre diversas jurisdições	<p>1 – Reforço da articulação da jurisdição penal/jurisdição família e menores, com protocolização da actuação dos diferentes magistrados;</p>

	<p>2 - Reforço da articulação da jurisdição laboral/jurisdição de comércio, com protocolização da actuação dos diferentes magistrados.</p>
<p>B.4 Reforço da direção efetiva do inquérito</p>	<p>1 – Obrigatoriedade de definição do plano da investigação nos inquéritos mais complexos e/ou por crimes de especial gravidade;</p> <p>2 – Presidência pelo Ministério Público de interrogatórios e inquirições mais relevantes, tendo em vista o seu futuro aproveitamento em sede de julgamento;</p> <p>3 – Controlo efectivo dos prazos concedidos aos órgãos de polícia criminal com adopção de procedimentos internos de monitorização e alarme.</p>
<p>B.5 Articulação com Órgãos de Polícia Criminal e outras entidades</p>	<p>1 – Reuniões trimestrais ordinárias (e extraordinárias, sempre que necessário) da coordenação da comarca e da coordenação do DIAP com os diferentes OPC's;</p> <p>2 – Articulação com os gabinetes médico-legais de Ponta Delgada e Angra do Heroísmo, com levantamento das dificuldades subsistentes;</p> <p>3 – Representação e participação activa do Ministério Público em iniciativas de formação/informação/divulgação promovidas pelos OPC's quer sejam destinadas às respectivas estruturas internas quer à comunidade em geral.</p>
<p>B.6 Atendimento ao público de qualidade</p>	<p>1 – Atendimento especializado ao público, através de videoconferência, nas jurisdições laboral e de família e menores (sempre que o caso assim o exija e/ou a requerimento do cidadão);</p>

	<p>2 – Atendimento presencial por magistrado, com periodicidade quinzenal, nas secções de proximidade de Nordeste e da Povoação;</p> <p>3 – Atendimento presencial por magistrado (ou substituto) no âmbito do plano de deslocações regulares, com periodicidade mensal, à ilha do Corvo (estas deslocações servirão eventualmente outros propósitos, como a articulação com os OPC's e a articulação com a CPCJ local).</p>
B.7 Simplificação e clareza da intervenção do Ministério Público	<p>1 – Difusão nos meios de comunicação social locais e regionais do papel e atribuições do Ministério Público;</p> <p>2 – Participação em seminários/conferências/workshops e iniciativas similares relacionados com o exercício das funções.</p>
B.8 Valorização da Intervenção em julgamento	<p>1 – Manutenção dos níveis de condenação numa taxa igual ou superior a 80% dos processos acusados;</p> <p>2 – Identificação de deficiências do inquérito ou da própria peça acusatória;</p> <p>3 – Sinalização hierárquica dos recursos interpostos/respondidos mais significativos para posterior acompanhamento (incluindo na segunda instância);</p>
B.9 Cooperação judiciária internacional	<p>1 – Levantamento do número e estado das cartas rogatórias expedidas/recebidas pelo Ministério Público;</p> <p>2 – Participação efectiva dos magistrados do Ministério Público, coadjuvados pelos OPC's, sempre que em causa esteja recolha de prova no âmbito de cooperação judiciária internacional;</p>

	3 – Promoção de formação de magistrado nesta área.
B.10 Cooperação com demais profissões judiciárias	1 - Representação e participação activa do Ministério Público em iniciativas de formação/informação/divulgação promovidas pela judicatura, pelo Conselho Distrital da Ordem dos Advogados ou por outros operadores judiciários.
c. CELERIDADE	
C.1 Decisão De mérito em tempo útil	<p>Na jurisdição penal:</p> <p>1 – Recuperação das pendências de inquéritos criminais para os níveis atingidos em 30 de Junho de 2014;</p> <p><i>Para a concretização deste objectivo – extremamente exigente – importaria reduzir a pendência de inquéritos em 1355 processos, o que corresponde a mais de 22% da pendência de 1 de Setembro de 2015. Os resultados alcançados ficaram bastante aquém do almejado, mas, mesmo assim, têm um volume muito expressivo: a pendência foi reduzida em 740 inquéritos. O objectivo foi alcançado em 54,61% da sua totalidade.</i></p> <p>2 – Análise do estado de todos os inquéritos criminais com registo de entrada de 2012 e anos anteriores e redução da respectiva pendência em 60%;</p> <p>3 - Efectivo cumprimento do disposto no art. 102º do CPP.</p> <p>Na jurisdição de família e menores:</p> <p>1 – Avaliação da situação de perigo, recolha de elementos necessários e instauração do processo judicial de promoção e</p>

	<p>protecção em prazo não superior a 45 dias após a recepção da denúncia/comunicação.</p> <p>Na jurisdição laboral:</p> <p>Ver A11.</p>
C.2 Acessibilidade no atendimento ao público	<p>1 – Ver B6;</p> <p>2 – Estabelecimento de orientações internas quanto ao atendimento por oficiais de justiça e das triagens necessárias;</p> <p>3 – Harmonização de procedimentos (divulgação, instalações e metodologias). Boas práticas.</p>
D. QUALIDADE ORGANIZACIONAL	
D.1 Política de comunicação: Portal do Ministério Público/Página da comarca e Gabinete de Imprensa	<p>1 – Formação na área de conteúdos informáticos no sítio do Ministério Público;</p> <p>2 – Estabelecimento de um sistema de comunicação interno comarcão que possibilite a oportuna divulgação da actividade do Ministério Público e dos respectivos resultados;</p> <p>3 – Alimentação regular do sítio da Procuradoria da Comarca dos Açores;</p> <p>4 – Emissão e difusão de comunicados/esclarecimentos à comunicação social sempre que necessário/adequado e legalmente admissível.</p>
D.2 Autonomia administrativa e	<p>1 – Levantamento das necessidades específicas das diferentes procuradorias na comarca;</p>

financeira	<p>2 – Participação na definição e aprovação do orçamento da comarca;</p> <p>3 – Acompanhamento da respectiva execução orçamental.</p>
D.3 Formação dos recursos humanos	<p>1 – Efectiva participação de todos os magistrados e agentes não magistrados em, pelo menos, uma acção de formação (organizada pelo CEJ ou por entidade igualmente acreditada);</p> <p>2 – Colaboração na capacitação dos oficiais de justiça quer pela via da formação directa quer pela via da identificação de específicas necessidades individuais ou colectivas;</p> <p>3 – Colaboração na formação dos membros das Comissões de Protecção de Crianças e Jovens em articulação com a CNPCJR.</p>
D.4 Harmonização de procedimentos e critérios de registo	<p>1 – Estabelecimento de regras quanto à recolha de dados estatísticos, com adopção dos instrumentos internos de suporte necessários;</p> <p>2 – Regularização informática dos dados processuais com suprimento das omissões verificadas.</p>
D.5 Adequação da distribuição dos recursos humanos à atividade do Ministério Público	<p>1 – Monitorização da capacidade de resposta dos diferentes serviços, seja relativamente aos magistrados seja relativamente aos funcionários (neste último caso, em articulação com o Administrador Judiciário);</p> <p>2 – Reafecção de magistrados, funcionários e processos sempre que adequado e necessário.</p>
D.6 Melhoria dos sistemas de suporte	<p>1 – Monitorização da capacidade de resposta dos sistemas Citius/Habilus e SIMP, com identificação e reporte de</p>

à atividade do Ministério Público	constrangimentos persistentes; 2 – Registo e tramitação electrónica obrigatória de todos os processos privativos do Ministério Público (inquéritos, processos administrativos, fichas de atendimento, etc.)
--------------------------------------	--